



## VIGILÂNCIA DE ESTADO E PRIVATIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL <sup>1</sup>

Camila COSTA<sup>2</sup>

<sup>1</sup> GT 7 Estudos Críticos em Ciência da Informação

<sup>2</sup> IBICT-UFRJ, camilamcta@gmail.com.

### RESUMO

Este estudo apresenta abordagem exploratória, bibliográfica e documental a respeito da crescente utilização de tecnologias da comunicação e informação na segurança pública no Brasil, objetivando expor hipóteses e reflexões a respeito do modo pelo qual este campo tem adotado ferramentas de videovigilância no país.

A vigilância tem sido uma questão na contemporaneidade (LYON, 2014) que encontra reflexos no campo da segurança pública. Envolvidos pelo discurso do medo e da violência, a indústria de segurança passa a investir em inovações tecnológicas “para criar e comercializar sistemas cada vez mais sofisticados e, em teoria, menos custosos”, cujas promessas seduzem rapidamente os consumidores e cidadãos (CARDOSO, 2014, p. 40). Aqui, destacadas as tecnologias dirigidas a videovigilância ou videomonitoramento. Dentre as tecnologias de videomonitoramento, acentua-se a expansão de sistemas de reconhecimento facial (FRANCISCO; HUREL; RIELLI, 2020). A adoção de ferramentas tecnológicas de controle e vigilância, especialmente as de videomonitoramento, podem reforçar as desigualdades já existentes em nossa sociedade, ampliando a vigilância sobre cidadãos e reforçando o racismo por meio do racismo algorítmico (NUNES, 2019; SILVA, 2022; BENJAMIN, 2019). Ainda assim, o videomonitoramento urbano aparece como uma das principais respostas ao problema da violência na atualidade. Acredita-se que as câmeras “podem servir como mecanismo de prevenção ao crime quando empregadas em conjunto com processos e práticas eficientes de policiamento, proporcionando apoio em um ambiente de recursos limitados” (FRANCISCO; HUREL; RIELLI, 2020, p. 2).

Contudo, a incorporação das TICs parece fazer parte de uma política neoliberal (HAN, 2018) de desmonte do Estado. Para isso, privilegia-se o dado em detrimento de recursos humanos capacitados, juntamente ao processo de privatização do espaço público, das informações e dos dados pessoais que são muitas vezes coletados e/ou gerenciados por empresas privadas. Ainda vigora no país a ausência de regulações legais, apesar do aumento de projetos de lei com o objetivo de proibir o uso do reconhecimento facial no Brasil.

A relação público-privado na segurança pública tem sido crescente e não ocorre apenas no que se refere ao videomonitoramento e à adoção de ferramentas de controle e vigilância: dá-se em diversas esferas com tendência de ampliação (BARBOZA, 2018; GRAHAM, 2016). Os exemplos da implementação da videovigilância no RJ (TOLEDO, 2019) e em SE (SERGIPE, 201?) com a Oi (ARRUDA, 2019; OI, 201?) e o *City Câmeras* (CITY..., 201?) em São Paulo (AMÂNCIO, 2019) são apenas algumas amostras da relação entre empresas privadas e segurança por meio de tecnologias de vigilância, videomonitoramento e *big data*. No entanto, a partir deles é possível pensar que há uma crescente terceirização da segurança pública de caráter neoliberal por meio da implementação de soluções tecnológicas de vigilância terceirizadas ou em parcerias público-privado.

Para concluir, a ausência de regulamentação para o uso de tecnologias de vigilância na segurança pública ainda é um problema a ser enfrentado no país. Um profundo debate público,

acessível e transparente deve anteceder ao processo de regulação para garantir a proteção dos indivíduos e atingir aquele que deve ser o objetivo fundamental da segurança pública: a proteção da vida e da dignidade humana.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMÂNCIO, Thiago. Plano de Doria para interligar 10 mil câmeras de segurança em SP empaca: a 1 ano do prazo, sistema na capital tem 2.940 equipamentos e baixa adesão de condomínios. **Folha de São Paulo**. São Paulo, p. 0-0. 15 nov. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/11/plano-de-doria-para-interligar-10-mil-cameras-de-seguranca-em-sp-empaca.shtml>. Acesso em: 19 maio 2021.
- ARRUDA, Wellington. Oi anuncia expansão de projeto de vigilância e segurança que começou no RJ. Canal Tech. [S.l.], 22 mar. 2019. Disponível em: <https://canaltech.com.br/infra/oi-anuncia-expansao-de-projeto-de-vigilancia-e-seguranca-que-comecou-no-rj-135343/>. Acesso em: 21 maio 2021.
- BARBOZA, A. D. **Segurança, Biopolítica e Educação: o Empresariamento da Segurança Pública Como Dispositivo Pedagógico**. 2018. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.
- BENJAMIN, Ruha. **Race After Technology: Abolitionist Tools for the New Jim Code**. [livro eletrônico] Medford, MA: Polity, 2019.
- CARDOSO, Bruno. **Todos os Olhos: videovigilâncias, voyeurismos e (re)produção imagética**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2014.
- CITY Câmeras: São Paulo. São Paulo. 201?. Disponível em: <https://www.citycameras.prefeitura.sp.gov.br/howworks>. Acesso em: 21 maio 2021.
- FRANCISCO, Pedro Augusto P.; HUREL, Louise Marie; RIELLI, Mariana Marques. **Regulação do Reconhecimento Facial no Setor Público: avaliação de experiências internacionais**. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé + Data Privacy Brasil Research, 2020. Disponível em: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2020/06/2020-06-09-Regula%C3%A7%C3%A3o-do-reconhecimento-facial-no-setor-p%C3%BAblico.pdf><https://igarape.org.br/videomonitoramento-webreport/>. Acesso em: 21 maio 2021.
- GRAHAM, S. **Cidades sitiadas**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.
- HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas formas de poder**. Belo Horizonte: Áyiné, 2018.
- LYON, D. Situating surveillance: history, technology, culture. In: KEES, B.; VAN BRAKEL, R.; FONIO, C.; WAGENAAR, P. (Org.) **Histories of State Surveillance in Europe and Beyond**. New York; London: Routledge, 2014.
- MAGALHÃES, Marina. E quando todo poder emanar dos dados? Uma entrevista sobre datacracia com Derrick de Kerckhove. **Lumina: Revista do Programa de Pós-graduação em Comunicação (Juiz de Fora)**, v. 12, n. 3, p. 15-23, set./dez. 2018
- NUNES, Pablo. Exclusivo: Levantamento revela que 90,5% dos presos por Monitoramento Facial no Brasil são Negros: rede de observatórios de segurança monitorou a tecnologia de reconhecimento facial em cinco estados. resultado: além de ineficiente, sistema agrava o encarceramento de negros.. **The Intercept: Brasil**. 21 nov. 2019. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/11/21/presos-monitoramento-facial-brasil-negros/>. Acesso em: 07 maio 2021.
- OI aposta em soluções de vigilância para Cidades Inteligentes. **Segurança Eletrônica**, [S.l.]. 201?. Disponível em: <https://revistasegurancaeletronica.com.br/oi-aposta-em-solucoes-de-vigilancia-para-cidades-inteligentes/>. Acesso em: 21 maio 2021.
- SERGIPE. POLÍCIA MILITAR. . Centro Integrado de Operações em Segurança Pública – Ciosp. 201?. Disponível em: <https://pm.se.gov.br/unidades/adm/ciosp/>. Acesso em: 21 maio 2021.

SILVA, Tarcizio da, **Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais**. [livro eletrônico]. São Paulo: Edições Sesc SP, 2022.

TOLEDO, Mario. Câmeras de reconhecimento facial começam a funcionar em Copacabana: patrulhamento será feito durante o carnaval. **Agência Brasil**. Rio de Janeiro, p. 0-0. 27 fev. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-02/cameras-de-reconhecimento-facial-comecam-funcionar-em-copacabana>. Acesso em: 21 maio 2021.